



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZÁLES - RS

CNPJ: 87.612.982/0001-50

RUA PADRE ANCHIETA N° 221

ROQUE GONZÁLES - RS

CEP: 97.970-000

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

IlmoSr. Pregoeiro do Município e Comissão de Licitação.

A empresa **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME**, CNPJ nº 18.941.818/0001-74, com sede na R. Araquari, nº 80 em Balneário Camboriú/SC, através de seu Representante Legal/Procurador o Sr. Nédio Justino Massochin Junior , portador da CI 4092420878 CPF nº 010.448.960-00, vem, por meio deste, afim de

IMPUGNAR

o presente Pregão Presencial Nº 014/2016 com fulcro nos seguintes fatos e fundamentos:

Resumo:

O Município de **ROQUE GONZÁLES - RS** lançou Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2016, destinados a “Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme regras e condições estabelecidas pelo ato convocatório.

Em que pese o zelo na confecção do edital, temos que o ato convocatório não atende aos requisitos previstos em Lei para a aquisição de produtos destinados à área de saúde, situação dos produtos licitados, visto não

Rua Araquari, 80 - Municípios - Balneário Camboriú

Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230

Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME
CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230
Rua Araquari, 80 - B. Municípios
E-mail: litoralmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC



estar sendo postulado requisitos essenciais, como a Autorização de Funcionamento da Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para venda de "Cosméticos", no qual se enquadra o objeto do presente edital, especificamente os itens 70, 71, 72 73 e 74, documento esse inerente e imprescindível às empresas que atuam no comércio e distribuição de produtos destinados à área da saúde (fraldas e absorventes).

Inquestionável a destinação do objeto, eis que consta expressamente no edital que serão utilizados para a manutenção da Rede Municipal de Saúde e, assim sendo, devem cumprir com os requisitos da legislação vigente, nos termos da Resolução 211 de 14/07/2005, que estabelece a definição e a classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes. Outro, sim a ANVISA define que são considerados "Cosméticos", os produtos que se enquadram na categoria dos descartáveis, como: escovas dentais e os produtos **ABSORVENTES DESCARTÁVEIS** de uso externo os artigos destinados as asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como **URINA**, **FEZES**, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual. Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as **FRALDAS PARA BEBÊS**, as **FRALDAS PARA ADULTOS** e os absorventes de leite materno. Definição disponível em: (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Inicio/Cosmeticos/Assuntos+de+Interesse/O+que+e+cosmetico/e88666804fbeddfe91d4d56b93d8466b>).

A RCD nº185/2001 – Regra II, expedida pela ANVISA, bem como a Lei 6360/76 estabelece com precisão a necessidade de Autorização do Ministério da Saúde, não só das empresas que fabricam como também das que expedem ou comercializam produtos médicos e correlatos, conforme se depreende dos dispositivos in verbis:

Litoral Com. de Produtos Médicos Eireli-ME
CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230
Rua Araquari, 80 - Municípios - Balneário Camboriú E-mail: litoralmedi@hotmail.com
Fone: (47) 3367-3681. CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC
E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br



*“Art. 1 - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como..., **OS COSMÉTICOS**,....”*

*“Art.2 - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art.1 as **EMPRESAS PARA TAL FIM AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE** e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem”.*

“Art. 66 - A inobservância dos preceitos desta Lei, de seu Regulamento e normas complementares configura infração de natureza sanitária, ficando sujeito o infrator ao processo e às penalidades previstos no Decreto-Lei número 785, de 25 de agosto de 1969, sem prejuízo das demais cominações civis e penais cabíveis. (Obs: D.L. nº 785, de 25/08/69 - revogado pela Lei nº 6.437 de 20/08/77)”.

Desta forma, flagrante a obrigatoriedade da licitante apresentar sua Autorização de Funcionamento de Empresa, documento que atesta a capacidade sanitária do distribuidor final.

A Lei nº 9.782/99 criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo que sua finalidade encontra-se estabelecida pelo seu artigo 6º, que assim dispõe:

“Art.6º - A Agência terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos

Rua Araquari, 80 - Municípios - Balneário Camboriú
Fone: (47) 3367-3681.
E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230

*Litoral Com. de Produtos Médicos Eireli-ME
CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230
Rua Araquari, 80 - B. Municípios
E-mail: litoralmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC*

à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras.”

Dentre a competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ditada pelo artigo 7º, consta à expedição da Autorização de Funcionamento, conforme segue:

“VII – autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 6º desta lei;”

Flagrante que as empresas interessadas na comercialização dos bens licitados, que atuam diretamente no trato da saúde pública, prescindem da Autorização de Funcionamento supra citada

Também, o objetivo da presente Impugnação visa exatamente evitar que a Administração venha alegar que está vinculada aos termos do edital, não podendo fazer exigências outras, se não aquelas previstas pelo ato convocatório.

Em verdade, a aquisição dos bens licitados de empresa não possuidora da Autorização de Funcionamento – Cosméticos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, caracteriza-se como uma aquisição irregular, razão pela qual deve ser incluso no edital a obrigatoriedade desses documentos.

Aliás, a própria Lei de Licitações, através da previsão constante do inciso IV, do artigo 30, determina a exigência de documentação específica, em razão da natureza dos produtos a serem adquiridos.

Litoral M Com. de Produtos Médicos Eireli-ME
CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230
Rua Araquari, 80 - B. Municípios
E-mail: litoralmmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC
amboriú

Rua Araquari, 80 - Municípios - Balneário Camboriú
CEP 88337-480 E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br
Fone: (47) 3367-3681. Balneário Camboriú-SC

CNPJ: 18.941.818/0001-74

Inscrição Estadual: 257160230

Do Pedido:

Ante o exposto, estando perfeitamente demonstrado que a legislação específica prevê que as empresas interessadas na comercialização dos itens objetos do presente edital, ou ainda sujeitas ao controle sanitário, devam obrigatoriamente possuir a **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - Cosméticos**, requer-se que seja **alterado o presente edital**, para fins de **inclusão de tal documento** dentre aqueles indispensáveis à habilitação dos proponentes que cotarem os itens 70, 71, 72 73 e 74 (fraldas).

Tal procedimento evita que esse órgão venha adquirir produtos de empresa sem capacidade sanitária de comercialização, podendo acarretar sérios riscos à saúde pública, visto que o objeto, fraldas descartáveis, será utilizado por usuários com problema de saúde, constituindo-se a falta dos requisitos de qualidade em risco para a saúde, além de constituir numa aquisição irregular, ainda mais quando levando ao conhecimento da Administração a obrigatoriedade do licitante possuir tais documentos.

Termos em que, pede deferimento.

Balneário Camboriú/SC, 08 de Agosto de 2016.

LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.941.818/0001-74 - FONE: (47) 3367-3681

Nédio Justino Massochin Junior

Representante Legal/Procurador

CPF: 010.448.960-00

RG: 4092420878

Litoralm Com. de Produtos Médicos Eireli-ME
CNPJ 18 941 818/0001-74 - I.E. 25/7160230
Rua Araquari, 80 - B. Municípios
E-mail: litoralmedi@hotmail.com
CEP 88337-480 Balneário Camboriú-SC

Rua Araquari, 80 - Municípios - Balneário Camboriú

Fone: (47) 3367-3681.

E-mail: administrativo@litoralmedi.com.br



1º TABELIONATO DE
BALNEÁRIO
MARIANA VIEIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Dutra, 1148 - Bairro Centro Industrial - CEP: 88330-000 - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
E-mail: 1tabelionatobalneario@tjpb.jus.br - Site: www.1tabelionatobalneario.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução feita
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 32411903151728280984-1; Data: 19/03/2015 17:28:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE57969-1BLJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bei. Valber de Miranda Cavelcanti
Titular

1º de Balneário Camboriú/SC

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 076/077V do Livro nº 361, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor:
PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME; na forma abaixo: SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Tabelionato de Notas, sito na 3ª Avenida, 134, sala 01, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente, como outorgante: **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.941.818/0001-74, com sede e foro na Rua Araquari, nº 80, Bairro dos Municípios, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; neste ato representada por seu titular: **JACQUES BRIÃO MOREIRA**, de nacionalidade brasileira, filho de Jair Oliveira Moreira e Luci Mara Viana Briao Moreira, natural de Pelotas/RS, nascido em 23/02/1985, com 30 anos de idade, que se declarou solteiro, declara não viver em união estável, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03968374834-DETRAN/RS, emitida em 01/11/2011, onde consta o RG nº 8060456971-SJS/II/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.287.970-16, domiciliado e residente na Rua 2480, nº 317, Apto 202, Centro, nesta Cidade de Balneário Camboriú/SC; conforme Ato Constitutivo, registrado em 22/01/2015, sob o nº 42600125691 e Certidão Simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina, emitida em 05/02/2015; identificada como a própria e reconhecida como capaz na pessoa de seu titular, por mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente, conforme documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pelo representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores: **NEDIO JUSTINO MASSOCHIN**, de nacionalidade brasileira, filho de João Massochin e Gentilia Bisinella Massochin, nascido em 02/12/1955, com 59 anos de idade, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01574864090-DETRAN/RS, emitida em 18/10/2010, onde consta o RG nº 1019046091-SSP/PC/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.619.640-68, domiciliado e residente na Rua Anchieta, nº 204, Centro, na Cidade de Erechim/RS e **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR**, de nacionalidade brasileira, filho de Nedio Justino Massochin e Vera Lucia Fernandes Massochin, natural de Erechim/RS, nascido em 02/05/1991, com 23 anos de idade, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4092420878-SSP/RS, emitida em 14/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.448.960-00, domiciliado e residente na Rua Anchieta, nº 204, Centro, na Cidade de Erechim/RS; **a quem conferem os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar, defender e tratar de todos interesses da empresa individual do outorgante**; podendo para tanto: a) comprar e vender mercadorias e produtos atinentes ao seu ramo de negócios, combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; assinar e endossar duplicatas

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



1º TABELIONATO DE NOTAS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MARIANA VIEGAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1118 - Bairro Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 37300-000 - Tel: (31) 3244-6404 - Fax: (31) 3244-6404

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 9.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32411903151728280984-2; **Data:** 19/03/2015 17:28:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE57988-G404;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

e títulos de crédito, assim como notas de venda, emitir notas promissórias, letras de câmbio; **b)** administrar, vender, prometer vender ou de qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis e veículos de propriedade da empresa outorgante, assim hipoteca, penhor; alienação fiduciária; inclusive por cédula hipotecária e/ou pignoratícia; podendo receber e transmitir direito, domínio, ações e posse, responder e aceitar a evicção de direito, assinar contratos, escrituras públicas de quaisquer natureza que impliquem em alienação e/ou aquisição de bens, inclusive DUT para transferência de veículos; representá-la junto a Tabelionatos de Notas, Ofícios de Registro Imobiliários, e onde mais se fizer necessário, representá-la junto ao Detran e Centro de Registro de Veículos Automotores, Seguradoras, requerer 2ª via de CRV e/ou CRLV, solicitar serviços e assinar as respectivos requerimentos e declarações de responsabilidade; contrair financiamentos para aquisição de bens e dar as bens em garantia dos mesmos; **c)** representa-lo junto aos estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras em geral; para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, requerer e retirar cartão magnético, cadastrar senha, efetuar saques, fazer descontos; ordenar pagamentos, inclusive por meio de cartas; emitir, endossar e assinar cheques; fazer depósitos e retiradas, retirar extratos de contas correntes, talões de cheques para uso da empresa, solicitar saldos credores ou devedores; receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou procedência passar recibos e dar quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, contrair, empréstimos e financiamentos, ajustar as valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos; utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições; assinar contratos, inclusive de ratificações e retificações dos contratos que celebrar; **d)** autorizar o protesto títulos, conceder novos prazos, assinar cartas de anuência e cancelamentos de protestos; representar junto aos Ofícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos; **e)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitações; atuar, como preposto na Justiça Trabalho, podendo alegar prestar declarações, esclarecimentos, fazer provas e tudo o mais que for preciso e em lei permitido; **f)** representar a empresa outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, podendo representá-lo perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Junta Comercial, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento, deliberar, assinar as respectivas impugnações; formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame; assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, fazer novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer e retirar certidões positivas, e/ou negativas, prestar e firmar

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



1º TABELIONATO DE NOTAS BALNEÁRIO MARIANA VIEIRA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Palmeiras - Jataúba - PE - CEP 56100-001 - Fone/Fax: (87) 3264-6404 - Fax: (87) 3264-6404

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Atestado digitalmente. O documento é autêntico e permanece válido. O documento é autêntico e permanece válido. O documento é autêntico e permanece válido.

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32411903151728280984-3; Data: 19/03/2015 17:28:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE57967-T19U; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.pjus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

21/03/2015
Camboriú/SC

declarações, renunciar ao direito de recurso; assinar pedidos, atas, contratos, aditivos, petições, guias, requerimentos, bem como quaisquer documentos indispensáveis; **g)** constituir advogado com poderes para representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em gel (art. 38 do CPC), bem como os especiais de concordar, discordar, transigir, convir, reconvir; recorrer, pagar e cobrar contas, promover a cobrança amigável ou judicial, assinar, dar e receber quitação; firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, no Foro em geral, em qualquer Comarca; firmar contratos de prestação de serviços; **h)** assinar o que for necessário relativamente ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS, COFINS; representá-la junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações; Empresas de Economia Mista, Juntas Comerciais, Ofícios Públicos em geral, inclusive Tabelionatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral, e onde mais preciso for requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda, apresentar provas e recursos, perante os órgãos do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos e reclamar a sua devolução, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, receber e assinar toda a correspondência da outorgante, com ou sem valores postais, encomendas, reembolso, Colis Posteaux e respectivas indenizações; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato inclusive substabelecer no todo ou em parte. **(LAVRADA SOB MINUTA).** **(Certifico que os dados dos procuradores e da empresa objeto do presente mandato foram declarados, conferidos e aceitos pelo titular da outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, em especial seu estado civil, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este instrumento se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura).** Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: 8142.6150.0db0.

aaa8.bc59.baf3.7462.f28a.9f7b.5484, emitido em 26/02/2015, via internet, pela CNIB. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim, LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER - Escrevente. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido identificadas documentalmente. Emolumentos: R\$42,20 + Selo: R\$1,55 = R\$43,75. Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2015. ASSINADOS: JACQUES BRIA MOREIRA - OUTORGANTE, LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER - ESCREVENTE Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão a cujo o original me reporto em poder e tabelionato do que dou fé. Eu(a) _____, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$8,40 + Selo: R\$1,55 + Folhas Excedentes: R\$2,75 = R\$12,70.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem rassalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2016 às 16:54:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30831ad4ae1435f5f8af85673e48653cd87402a6162cdebce65af5dc34
7c0daa64bd53139f71961c5c31a9af03d775eac829fb71863654e75e3dab9736b3cc1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LitoralM Comercio de produtos Médicos Eireli ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

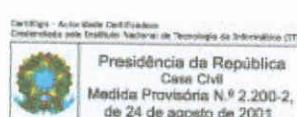
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2017 às 16:42:34 (Dia/Mês/Ano)

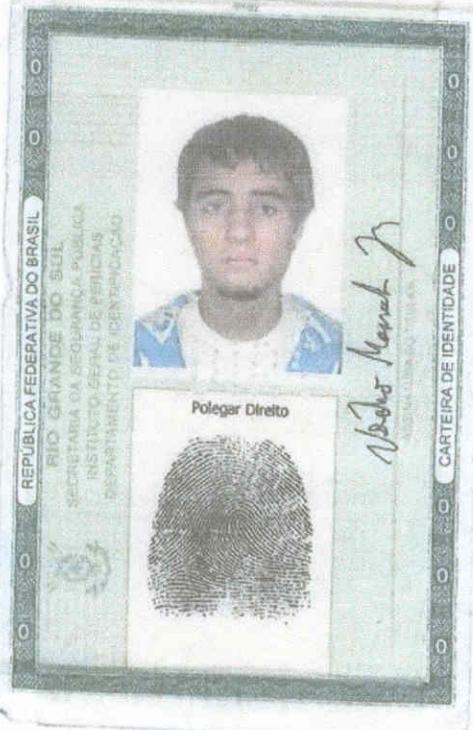
Código de Controle da Certidão: 351577

Código de Controle da Autenticação:

32411903151728280984-1 a 32411903151728280984-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2016 às 16:53:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30831ad4ae1435f5f8af85673e48653cb21dc6623711fd9eaaefed9475c
daf4ea64bd53139f71961c5c31a9af03d775ef3d5bb7d03252746f2c564c46ebbe9c2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LitoralM Comercio de produtos Médicos Eireli ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

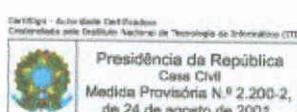
Esta certidão tem a sua validade até: 16/03/2017 às 16:42:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 351583

Código de Controle da Autenticação:

32411903151730180421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ATO DE ALTERAÇÃO N° 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

JACQUES BRIÃO MOREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/02/1985, solteiro, empresário, CPF nº 004.287.970-16, Carteira de Identidade nº 8060456971, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua 1536, 317, Apto 502, Centro, Balneario Camboriu, SC, CEP 88.330-610, Brasil.

Titular da empresa de nome **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600125691, com sede Rua Araquari, 80 , Municípios, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.941.818/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Comercio Varejista de Artigos Médicos Odontológicos e Ortopédicos; Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Medico , Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comercio Atacadista de Maquinas , Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomedicohospitalar, Partes e Pecas; Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios; Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de Fraldas e Absorventes; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Importação e Exportação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, anexando-se o que aqui ficou expresso.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Rosas - Joinville/SC - CEP 89200-000
Fone: (47) 3344-4884 - Fax: (47) 3354-9666

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32411911151622050334-1; Data: 19/11/2015 16:23:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL06953-14L4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Assinatura de Bel. Valberde Miranda Cavalcanti, Titular)

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

1. A empresa gira sob o nome empresarial de **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**.
2. O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rua Araquari, nº. 80, Bairro Municípios, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.337-480.
4. A empresa tem por objeto o ramo de atividade de: Comercio Varejista de Artigos Médicos Odontológicos e Ortopédicos; Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Medico , Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comercio Atacadista de Maquinas , Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomedicohospitalar, Partes e Pecas; Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios; Comercio Atacadista de Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de Fraldas e Absorventes; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Importação e Exportação.
5. A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2013, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina, e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa é administrada pelo titular **JACQUES BRIÃO MOREIRA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Dutra, 116 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36000-000 - Fone: (32) 3344-8404
E-mail: cartorioazevedobastos@jfb.mt.jus.br - Telefax: (32) 3344-8404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3241911151622050334-2; Data: 19/11/2015 16:23:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL06952-HSKM,
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>


Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Titular



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS EIRELI - ME**

CNPJ nº 18.941.818/0001-74

7. O administrador declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. O empresário **JACQUES BRIÃO MOREIRA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Balneário Camboriú, 09 de Novembro de 2015.


JACQUES BRIÃO MOREIRA
CPF: 004.287.970-16


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156596539
Protocolo: 15/659653-9, DE 17/11/2015
Empresa: 42 6 0012569 1
LITORALM COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ME 
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Palmeiras - Joinville/SC - CEP 89010-000 - Tel: (47) 3244-3801 - Fax: (47) 3244-3800

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32411911151622050334-3; Data: 19/11/2015 16:23:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL06951-NUOD
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/11/2015 às 07:11:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b876f0ddd82e6952c699dd60fda22820100700515536eff714868916261
812c4ca64bd53139f71961c5c31a9af03d775ed57ed90a9b42622596986ed255965c64

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LitoralM Comercio de produtos Médicos Eireli ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2016 às 16:22:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453862

Código de Controle da Autenticação:

32411911151622050334-1 a 32411911151622050334-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

